



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 650, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 640, de 17 de março de 2010 que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei do Fundo Estadual de Saúde nº 11.983, de 14 de novembro de 1995;
- o art. 10 do Decreto Estadual nº 39.223, de 10 de novembro de 1997;
- a Portaria MS/GM nº 3252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, e que define as competências dos Estados;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais.
- o aumento da transmissão da Dengue nos municípios do Estado;
- a necessidade de serem intensificadas as ações de controle vetorial, sobretudo nos município com maiores incidência;
- que essas ações são de competência dos municípios, cabendo ao Estado atuar de forma complementar;
- a insuficiência dos recursos dos Pisos Fixos de Vigilância e Promoção em Saúde dos municípios;
- o risco de ocorrência de epidemia de dengue no Estado de Minas Gerais;
- o Ofício nº 046/2010 de 30 de março de 2010 do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais; e
- a aprovação ad referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 5º, § 1º, do seu Regimento.

Delibera:



**GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Art. 1º Fica alterado o Anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 640, de 17 de março de 2010, que aprova o repasse de recursos financeiros para o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde municipal e de insumos e medicamentos para ações complementares de controle da Dengue para municípios considerados em alta transmissão no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2010.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS-MG Nº 650, DE 30 DE MARÇO DE
2010. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**